

# O DESENVOLVIMENTO DE UMA LINGUAGEM JURÍDICA DINAMARQUESA: A TERMINOLOGIA DO DIREITO NA LEI DA ESCÂNIA MEDIEVAL

---

## *CREATING A DANISH LEGAL LANGUAGE: LEGAL TERMINOLOGY IN THE MEDIEVAL LAW OF SCANIA*

**DITLEV TAMM**

Professor emérito de História do Direito da Universidade de Copenhague (Dinamarca). Doutor em Direito pela Universidade de Copenhague e em História pela Universidade de Odense (Dinamarca). Doutor *h.c.* pela Universidade de Helsinque (Finlândia). Professor convidado da Universidade de Florença (Itália), Universidade de Oviedo (Espanha) e Universidade de Estrasburgo (França). Membro da Academia Real de Ciências da Dinamarca. [ditlev.tamm@jur.ku.dk](mailto:ditlev.tamm@jur.ku.dk)

**HELLE VOGT**

Professora de História do Direito da Universidade de Copenhague (Dinamarca). Doutora em Direito pela Universidade de Copenhague (Dinamarca). [helle.vogt@jur.ku.dk](mailto:helle.vogt@jur.ku.dk)

**TRADUZIDO POR:**

**LUÍS FELIPE RASMUSS DE ALMEIDA**

Mestrando em Direito Civil na Faculdade de Direito (Largo de São Francisco) da Universidade de São Paulo – USP. Bacharel em Direito pela USP. Membro da Rede de Direito Civil Contemporâneo – RDCC. [luis@rasmuss.com.br](mailto:luis@rasmuss.com.br)

Recebido em: 19.05.2023  
Aprovado em: 27.06.2023

**ÁREA DO DIREITO:** Fundamentos do Direito

**RESUMO:** Nas décadas que se sucederam ao ano de 1200, uma série de leis provinciais foram elaboradas no reino da Dinamarca para as suas três maiores províncias, utilizando-se, de modo inédito, da língua dinamarquesa. Com base na legislação da província da Escânia, ao leste, este artigo demonstra como a elaboração de tais leis

**ABSTRACT:** In the decades after 1200 the kingdom of Denmark developed a corpus of provincial laws written in Danish for the three major legal provinces. With the legislation for the eastern province of Scania as a starting point, this article shows how the writing down of the law led not only to the creation of a legal language but to

resultou não apenas na criação de uma linguagem jurídica, mas também de uma linguagem dinamarquesa geral, vernacular e escrita. Ainda assim, a utilização do idioma dinamarquês para a redação de textos somente se consolidou durante o século XV, já que, até então, remanescia a utilização do latim para a escrita de cartas de franquia (forais) e narrativas em geral.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito medieval – Direito dinamarquês – Direito comparado – História do Direito – Língua latina.

a written vernacular language in general. It was not until the fifteenth century that written Danish was found outside of texts; charters and narrative until that point had been written in Latin.

**KEYWORDS:** Medieval law – Danish legal system – Comparative law – Legal history – Latin language.

O desenvolvimento não apenas de uma linguagem jurídica dinamarquesa, mas de uma linguagem geral, vernacular e baseada no alfabeto latino está diretamente relacionado à compilação e escrita de antigas leis medievais nas décadas próximas a 1200. O reino da Dinamarca, até 1683, era dividido juridicamente em três províncias (*lande*, no vernáculo) – Escânia, Zelândia e Jutlândia –, cada qual com sua lei provincial escrita.<sup>1</sup> Como será possível de atestar a seguir, não é possível identificar o momento exato em que a maioria dessas leis foi escrita. A Lei da Escânia, no entanto, pode ser considerada como o documento jurídico completo mais antigo e, juntamente a uma série de textos complementares curtos, constitui um interessante laboratório para o estudo de como o direito e a linguagem jurídica desenvolveram-se na Dinamarca em torno de 1200.

A Escânia era a província na qual, na viragem do século XII ao XIII, houve uma atividade legislativa mais vigorosa e precoce. Isso pode ter se dado em virtude da insegurança jurídica decorrente de revoltas ocorridas na década de 1180 e que atraíram a atenção monárquica, mas também provavelmente decorreu do fato de que a Escânia, naquela época, correspondia à arquidiocese de todos os países nórdicos, com a presença do arcebispo na cidade de Lund, fato esse que conferia à província um estatuto jurídico próprio. Não é exagero dizer que Lund, durante o início e a metade da Idade Média, era o centro de conhecimento e aprendizagem mais importante da Dinamarca, cuja relevância era apenas parcialmente correspondida pela relevante abadia de Sorø na Zelândia, as abadias de Ryd e Øm na Jutlândia, ou, ainda, capítulos das catedrais de Roskilde e Viborg.

1. Destaca-se que nem todas as províncias (*lande*) constituintes do reino (“rige”) da Dinamarca tinham sua própria lei provincial. A Lei da Escânia era também aplicável às províncias de Halland, Blekinge, e à ilha de Bornholm. Por sua vez, as leis da Zelândia eram também leis em Lolland-Falster e Møn, e a Lei da Jutlândia aplicava-se à Fiônia. Lolland-Falster, Møn e a Fiônia eram províncias com sua própria assembleia provincial. Para um exame mais recente do direito nórdico e dinamarquês no período medieval, ver: D. Strauch, *Mittelalterliches nordisches Recht bis 1500* (Berlin, 2011), especialmente a p. 283 para a Dinamarca.